



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 765

Órgão Oficial do Município

23ª CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO

CONTRA A GRIPE



1ª ETAPA

De 12 de abril a 10 de maio
Crianças de 6 meses até
6 anos, gestantes, puérperas
e trabalhadores da saúde.

2ª ETAPA

De 11 de maio a 8 de junho
Idosos e professores.

3ª ETAPA

De 9 de junho a 9 de julho
Demais grupos prioritários.

LOCAIS DE VACINAÇÃO

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

De segunda a sexta-feira
das 8h às 18h

UNIDADES PSFs

De segunda a sexta-feira
das 9h às 16h

**A APRESENTAÇÃO DA CADERNETA
DE VACINAÇÃO É INDISPENSÁVEL!**



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
SANTO ANTONIO DE POSSE/SP



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTONIO
DE POSSE**

REFIS
2021NEGOCIE SUA DÍVIDA
JUNTO AO MUNICÍPIO,incluindo tarifas de água e esgoto,
com descontos e vantagens.100%
DE DESCONTONos juros e multas de mora
para pagamento à vistaPARCELAMENTO
EM ATÉ

36x

Os interessados devem comparecer no Paço Municipal,
localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila
Esperança, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

Mais informações (19) 3896-9018

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSEPROTEJA
Nossas crianças e
adolescentes da violência

DENUNCIE ATRAVÉS DOS TELEFONES:

-  Conselho Tutelar: (19) 3896-5083
-  Disque 100
-  WhatsApp da Secretaria de Direitos Humanos (61) 9 9656-5008



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões
para a prefeitura de Santo
Antônio de Posse podem
ser feitas por Formulário
e/ou WhatsApp através
da OUVIDORIA, onde os
municípios terão as respostas
oficiais.

Faça suas reclamações
ou sugestões através do
WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

FAÇA O USO CONSCIENTE DA ÁGUA. **ECONOMIZE!**

Aqueles que não cumprirem as medidas preventivas **serão notificados.**



FECHE BEM A TORNEIRA



NÃO DESPERDICE ÁGUA LAVANDO CARROS, CALÇADAS E QUINTAIS



VERIFIQUE VAZAMENTOS



Para denúncias, entre em contato via Protocolo ou pelos canais:

Ouvidoria: (19) 99743-5801

www.facebook.com/pmsaposse



DAE
DIRETORIA DE
ÁGUA E ESGOTO



As denúncias serão aceitas se estiverem devidamente instruídas, contendo:

- I - Endereço do infrator;
- II - Data e hora da ocorrência; e
- III - Provas documentais (fotos, vídeos);



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3653 de 14 de maio de 2021**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João Leandro Lollo, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

18-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO—R\$80.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

16-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA—R\$-80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ JACOBUSI

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria n° 9600 __ de 13 de maio de 2021**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art.1o - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora Rosângela Maria Aparecida Beraldo, RG. 21821467, merendeira, narradas no relatório/denúncia que consta do Processo n°

0000002145/2021.

Art. 2º - O processo administrativo será realizado e instruído pelos Membros que compõem a Comissão Permanente Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 13 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9601 __ de 13 de maio de 2021

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis fatos praticados por servidor público e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art.1o - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora Jennifer Franciele Camargo Schapeski, RG. 488969116, merendeira, narradas no relatório/denúncia que consta do Processo n° 0000002146/2021.

Art. 2º - O processo administrativo será realizado e instruído pelos Membros que compõem a Comissão Permanente Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 13 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n. 9602_____ de 13 de maio de 2021

Dispõe sobre nomeação de Ordenador Financeiro do Fundo Municipal do Direito do Idoso, da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. Maria de Lourdes Villalva, Assessora Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, RG. nº 10.677.241-7, para exercer a função de Ordenador Financeiro do Fundo Municipal do Direito do Idoso, sem remuneração adicional de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9599 de 11 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 13 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Outros atos****EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): INGRID KELLY M. DA SILVA LEOBINO

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado.

VALOR MENSAL: 1.132,92 (hum mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 12 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado.

VALOR MENSAL: 1.132,92 (hum mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 12 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): WENIA DO NASCIMENTO BARROS

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado.

VALOR MENSAL: 2.246,24 (Dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 13 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO

Convocação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

Eric Augusto da Silva Pedrosa

Aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Fiscal de Obras, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Fiscal de Obras TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 13 de maio de 2021.

João Atilio Stivalle

Diretor administrativo

Licitações e Contratos

Comunicados

INTERESSADO: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI

ASSUNTO: Notificação em razão de descumprimento contratual – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 37/2021 emitido pela Diretoria de Serviços Públicos desta Administração, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, consta-se que o Termo de Contrato nº. 03D/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves para a frota da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP em quantidades e especificações constantes neste edital, não esta sendo cumprido nos termos do Edital realizado e Ata de Registro de Preços assinada, especialmente não execução dos serviços no veículo KOMBI PLACA BPY 6297; situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a ser aplicada à Contratada as penalidades de constantes na cláusula sexta do Termo de Contrato acima citado, o qual remete para a cláusula 21 do Edital, nos seguintes termos:

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05

(cinco) anos.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária NA ATIVA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.043.182/0001-52, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das sanções acima descrita.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSSE

INTERESSADO: HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

ASSUNTO: Notificação em razão de pagamento direto aos funcionários terceirizados – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Ofício nº. 189/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, constou-se que a empresa HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 14.795.130/0001-72, empresa Contratada para prestação de serviços continuados de limpeza em geral em ambientes escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme termo de referência (Anexo V do Edital), nos moldes do Termo de Contrato nº. 27/2019, não efetuou o pagamento diretamente de seus funcionários nos períodos de fevereiro/2021 e março/2021, situação essa que enseja em descumprimento de cláusula contratual, especialmente as que seguem:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

...

Parágrafo quinto. Junto com as Notas Fiscais também deverão vir as Guias de Recolhimento GFIP e GRPS, além da cópia da folha de pagamento dos trabalhadores que prestarem os serviços.

Parágrafo sexto. As cópias das folhas de pagamento deverão ser entregues ao Gestor do Contrato todo mês.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

...

A) Quanto à Mão-de-obra Alocada Para a Prestação de Serviços:

...

15. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;

16. Preservar e manter o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações

de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: A CONTRATADA obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações das Legislações Trabalhista e Previdenciária que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá com exclusividade.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 14.795.130/0001-72, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, TODOS OS DOCUMENTOS DE PAGAMENTO ESTABELECIDOS NA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE CONTRATO nº. 27/2019 E SEUS RESPECTIVOS RECIBOS DE QUITAÇÃO/PAGAMENTO DOS DOCUMENTOS FISCAIS (GFIP/SEFIP; GRPS).

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 7 de maio de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSSE

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de Aditamento de Valor (Acréscimo Contratual) – Contrato nº. 38/2019.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de Acréscimo de Valor e Serviço Contratado do Termo de Contrato nº. 038/2020, firmado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos da frota do Município de Santo Antônio de Posse, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, sob o regime de empreitada por preços unitários, conforme Termo de Referência - Anexo I, para atendimento das necessidades de todos os Departamentos e Secretarias.

II – Referido Aditamento de ACRÉSCIMO DE VALOR corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Inicial, nos termos expostos pela Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

III - Publiquem-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências

de praxe.

Santo Antônio de Posse, 5 de maio de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre prorrogação de vigência de contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços telefônicos.

(Publicação por omissão)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula quarta contratual, AUTORIZO O TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO do Termo de Contrato nº. 13/2018, firmado com a sociedade empresária TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços telefônicos para o Município de Santo Antônio de Posse, pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, 03 de março de 2021 a 02 de março de 2022. Ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 01 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Contratação de empresas para fornecimento de ferramentas e insumos de informática para o Departamento de Tecnologia de Informação.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é o fornecimento de ferramentas e insumos de informática para o Departamento de Tecnologia de Informação, onerando a dotação orçamentária nº. 010202.04.126.0040.2007.33.90.30.00, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº. 83/2021 (ficha nº. 30/2021), pelo valor total geral de R\$ 7.534,50 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme descrição detalhada abaixo:

| Item | Produto | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | EMPRESA A SER CONTRATADA |
|------|---------|--------|----------------|-------------|--------------------------|
|------|---------|--------|----------------|-------------|--------------------------|

| | | | | | |
|----|--|--------|--------------|--------------|---|
| 1 | Alicate universal profissional com 8" | 01un | R\$ 24,00 | R\$ 24,00 | Diamante Materiais para construção EIRELI – ME, CNPJ nº. 53.649.414/0001-02 |
| 2 | Adaptador de Tomada | 08 un | R\$ 5,00 | R\$ 40,00 | Pedro Guglielminetti Junior – ME, CNPJ nº 12.601.063/0001-82 |
| 3 | Cabo de Rede CAT6 – CX 305M | 01 cx | R\$ 1.152,00 | R\$ 1.152,00 | Rafael Santos Lopes & CIA LTDA EPP, CNPJ nº. 06.941.308/0001-18 |
| 4 | Alicate de Crimpar RJ45 e RJ 11 | 02 un | R\$ 35,00 | R\$ 70,00 | Rafael Santos Lopes & CIA LTDA EPP, CNPJ nº. 06.941.308/0001-18 |
| 5 | Multímetro Digital | 01 un | R\$ 29,00 | R\$ 29,00 | Pedro Guglielminetti Junior – ME, CNPJ nº 12.601.063/0001-82 |
| 6 | Kit de Chaves Fenda e Philips | 01 un | R\$ 37,00 | R\$ 37,00 | Tamires Pinto Catão – ME, CNPJ nº. 09.531.608/0001-17 |
| 7 | Bateria Alcalina 9 Volts | 05 un | R\$ 17,50 | R\$ 87,50 | Rafael Santos Lopes & CIA LTDA EPP, CNPJ nº. 06.941.308/0001-18 |
| 8 | Cabo de Rede CAT5E – 305M | 01 cx | R\$ 838,00 | R\$ 838,00 | Rafael Santos Lopes & CIA LTDA EPP, CNPJ nº. 06.941.308/0001-18 |
| 9 | SSD 2,5" com capacidade de 240 GB ou 256GB | 04 un | R\$ 420,00 | R\$ 1.680,00 | Pedro Guglielminetti Junior – ME, CNPJ nº 12.601.063/0001-82 |
| 10 | Conector RJ 45 CAT6 Blindado | 100 un | R\$ 0,88 | R\$ 88,00 | Juan Felipe Fortun Ferrari, CNPJ nº. 25.969.511/0001-47 |
| 11 | Emenda RJ45 | 10 un | R\$ 3,80 | R\$ 38,00 | Rafael Santos Lopes & CIA LTDA EPP, CNPJ nº. 06.941.308/0001-18 |
| 12 | Toner para impressora Brother DCP 8157 REF. TN 780 | 04 un | R\$ 91,00 | R\$ 364,00 | Rafael Santos Lopes & CIA LTDA EPP, CNPJ nº. 06.941.308/0001-18 |
| 13 | Barra de Tomadas 4 Posições 2P+T 10A | 10 un | R\$ 21,00 | R\$ 210,00 | Tamires Pinto Catão – ME, CNPJ nº. 09.531.608/0001-17 |
| 14 | Plug Macho 90° 10* 2P | 10 un | R\$ 8,00 | R\$ 80,00 | Diamante Materiais para construção EIRELI – ME, CNPJ nº. 53.649.414/0001-02 |
| 15 | Cabo Paralelo 2,5 MM | 50 m | R\$ 5,98 | R\$ 299,00 | Juan Felipe Fortun Ferrari, CNPJ nº. 25.969.511/0001-47 |
| 16 | Identificador de Cabos Multifunção com Scan | 01 un | R\$ 290,00 | R\$ 290,00 | Pedro Guglielminetti Junior – ME, CNPJ nº 12.601.063/0001-82 |
| 17 | Alicate de Corte Diagonal 6 | 01 un | R\$ 18,00 | R\$ 18,00 | Diamante Materiais para construção EIRELI – ME, CNPJ nº. 53.649.414/0001-02 |
| 18 | Rotulador Eletrônico Simples | 01 un | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 | Pedro Guglielminetti Junior – ME, CNPJ nº 12.601.063/0001-82 |
| 19 | Caixa Plástica Organizadora Sanfonada 06 gavetas | 01 un | R\$ 175,00 | R\$ 175,00 | Tamires Pinto Catão – ME, CNPJ nº. 09.531.608/0001-17 |
| 20 | Decapador Cabo de Rede | 01 un | R\$ 22,00 | R\$ 22,00 | Pedro Guglielminetti Junior – ME, CNPJ nº 12.601.063/0001-82 |
| 21 | Conector RJ 45 Fêmea CAT 5 E | 10 un | R\$ 24,00 | R\$ 240,00 | Rafael Santos Lopes & CIA LTDA EPP, CNPJ nº. 06.941.308/0001-18 |
| 22 | Switch 48Portas 10/100/1000 Layer 2 com 4 Portas SFP | 01 un | R\$ 980,00 | R\$ 980,00 | Rafael Santos Lopes & CIA LTDA EPP, CNPJ nº. 06.941.308/0001-18 |
| 23 | Cabo HDMI 1,8m | 02 un | R\$ 15,00 | R\$ 30,00 | Juan Felipe Fortun Ferrari, CNPJ nº. 25.969.511/0001-47 |
| 24 | Fita Dupla Face de Espuma 24mm x 1,5m – 1 kg x 15 cm | 02 un | R\$ 10,00 | R\$ 20,00 | Pedro Guglielminetti Junior – ME, CNPJ nº 12.601.063/0001-82 |
| 25 | Switch 08 Portas 10/100 MBPS | 05 un | R\$ 95,00 | R\$ 475,00 | Pedro Guglielminetti Junior – ME, CNPJ nº 12.601.063/0001-82 |

Valor Total a ser Contratado: R\$ 7.534,50 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito

INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de ouvidoria digital, contemplando um sistema de gerenciamento de manifestações recebidas, contendo módulos de mapas geográficos,

relatórios, gráficos e também com um aplicativo nativo para as plataformas ISSO e ANDROID, ou qualquer outro e uma interface WEB e DESKTOP para de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI, inscrita sob CNPJ nº. 12.319.369/0001-40, cujo objeto é a prestação de ouvidoria digital, contemplando um sistema de gerenciamento de manifestações recebidas, contendo módulos de mapas geográficos, relatórios, gráficos e também com um aplicativo nativo para as plataformas ISSO e ANDROID, ou qualquer outro e uma interface WEB e DESKTOP para de Santo Antônio de Posse, pelo período de 12 (doze) meses, para Santo Antônio de Posse, pelo VALOR TOTAL de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), onerando a dotação orçamentária nº. 010202.04.122.0040.2005.33.90.40.00, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº. 91/2021 (ficha nº. 18/2021).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito

Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
(Publicação por omissão)**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 001/2021

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 447/2018, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO – CONTRATO Nº 013/2018, CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62.

Prazo aditado: 03/03/2021 a 02/03/2022

Santo Antônio de Posse, 09 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeita Municipal em Exercício

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora W&C ALIMENTOS EIRELLI inscrita no CNPJ nº 10.362.443/0001-86, nos

exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 030/2021, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de cestas básicas e kits de limpeza.

Santo Antônio de Posse/SP, 12 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 030/2021, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de cestas básicas e kits de limpeza, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante, a empresa W&C ALIMENTOS EIRELLI inscrita no CNPJ nº 10.362.443/0001-86 que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 12 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.955.383./0001-97, o item abaixo e HOMOLOGO a decisão, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da implantação de iluminação da Rua Américo Lucon, de conformidade com as quantidades e valor total que constam do Processo Administrativo nº 831/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021.

| Item | Descrição | Valor Total |
|------|---|---------------|
| 01 | Contratação de empresa para execução da implantação de iluminação da Rua Américo Lucon. | R\$ 85.912,23 |

Santo Antônio de Posse /SP, 12 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICO aos licitantes vencedores R. A. MANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº09.058.347/0001-60, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, inscrita no CNPJ nº 02.573.131/0001-93, CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOSEMGERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.357.402/0001-40, CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.205.718/0001-73, LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.503.154/0001-18, VIDA E SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E ODONTO LTDA inscrita no

CNPJ nº 40.644.796/0001-33, A. M. WELLER CONFECÇÕES EIRELLI inscrita no CNPJ nº 04.350.099/0001-02, R. A. MANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº09.058.347/0001-60 e CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO – ME inscrita no CNPJ nº 13.964.652/0001-98 e HOMOLOGO a decisão, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EPI'S PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NO CONTROLE E PREVENÇÃO DA PANDEMIA COVID-19, de conformidade com as quantidades e valor total que constam do Processo Administrativo nº 1421/2021 – Pregão Presencial nº 025/2021.

Santo Antônio de Posse /SP, 12 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora MOMESSO & MOMESSO COMÉRCIO DE MOTORES E MÁQUINAS ELÉTRICAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 72.779.036/0001-26, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 036/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços elétricos de manutenção corretiva em motores elétricos, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de maio de 2021.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 036/2021, cujo o objeto é Registro de Preço para prestação de serviços elétricos de manutenção corretiva em motores elétricos, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante MOMESSO & MOMESSO COMÉRCIO DE MOTORES E MÁQUINAS ELÉTRICAS LTDA - inscrita no CNPJ nº 72.779.036/0001-26, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da ata de registro de preço para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito do Município

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICO aos licitantes vencedores CONSTANTINO PNEUS EIRELLI inscrita no CNPJ nº 35.793.795/0001-17 e a empresa PATRICIA MARA TAMBORRINO IMP. E EXP. EIRELLI - EPP inscrita no CNPJ nº 29.415.860/0001-78 e HOMOLOGO a decisão, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para a frota da prefeitura municipal, em conformidade com as quantidades e valor total que constam do Processo Administrativo nº 1551/2021 – Pregão Presencial nº 028/2021.

Santo Antônio de Posse /SP, 13 de maio de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

Aviso de Licitação**PREGÃO PRESENCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021****PROCESSO Nº 1912/2021****TIPO: Menor Valor Total por Item.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 01 de junho de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de maio de 2021.

João Leandro Lollo

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021****PROCESSO Nº 1877/2021****TIPO: Menor Valor Total por Item.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº

2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 27 de maio de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de maio de 2021.

João Leandro Lollo

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL**PROCESSO Nº 1971/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021****TIPO: MENOR VALOR TOTAL GLOBAL.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, A SEREM PAGOS EM QUILOMETROS RODADOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 02 de junho de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de maio de 2021.

João Leandro Lollo

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021****PROCESSO Nº 1881/2021****TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Marmitex.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 27 de maio de 2021 às 10:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafía Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de maio de 2020.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o INDEFERIMENTO da Defesa apresentada pela Sra. Márcia Cristina Carlos Lalla referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0160 SÉRIE 212-A, e a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0243 SÉRIE A no valor de 40 (Quarenta) UFESPs - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (equivalente à R\$ 1.163,60 – Um mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos) para a autuada, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0160 SÉRIE 212-A (PROCESSO 2012/2021) de 03/05/2021, de acordo com o art. 112, incisos III e art. 122, incisos XX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antonio de Posse, 11 de março de 2021.

João Ricardo Stabile

Fiscal de Vigilância Sanitária

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Adalberto Bergo Filho

Secretária Municipal de Saúde

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PORTARIA Nº. 001/2021

Tiago Nizoli de Campos, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse/SP, usando de suas atribuições e nos termos da resolução 001/2021-CMDCA.

Art. 1º - Designa os Conselheiros: Stefânia Kemp Damião na condição de Coordenadora, Tiago Nizoli de Campos na condição de Secretário e Relator, Fernanda Turolla na condição de membro da Comissão Sindicante destinada a apurar falta disciplinar dos membros do Conselho Tutelar e demais fatos constantes no inquérito civil nº 14.0521.0000025/2021-7, a pedido da Promotoria de Justiça de Jaguariúna, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de instalação, prorrogável por igual período, desde que haja justificativa fundamentada.

Art. 2º - Cada membro da Comissão terá funções próprias a desempenhar no curso das averiguações, devendo conhecê-las de sobejo, para poder desempenhá-las a contento.

Parágrafo único: Estas funções, contudo, não se exercerão isoladas, mas segundo uma interação capaz de dar ao trabalho sindicante a unidade e o equilíbrio desejáveis.

Art. 3º - Ao Coordenador da Comissão Sindicante caberá:

- I – Instalar a Comissão;
- II – Presidir e dirigir os trabalhos de sindicância;
- III – Designar servidores para funções auxiliares;
- IV – Determinar e distribuir serviços em geral;
- V – Providenciar a notificação ou intimação dos sindicatos e das testemunhas;
- VI – Fixar prazos e horários, obedecida a tempestividade legal;
- VII – Oficializar os atos praticados pela Comissão;
- VIII- Numerar e rubricar as folhas dos autos;
- IX – Assinar documentos;
- X – Instruir os trabalhos de sindicância;
- XI – Assegurar aos sindicatos todos os direitos previstos em lei;
- XII – Qualificar e inquirir os sindicatos e as testemunhas, reduzindo a termo suas declarações;
- XIII – Determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos no interesse da sindicância;
- XIV – Trazer o Colegiado Geral do CMDCA informado do curso das averiguações;
- XV – Representar a Comissão Sindicante;
- XVI – Tomar decisões de emergência, justificando-as por escrito;

XVII – Encerrar os trabalhos de sindicância;

XVIII – Encaminhar os autos com relatório final.

Art. 4º - A Secretária e relatora incumbirá:

I – Atender as determinações do Coordenador no interessa do trabalho sindicante;

II – Organizar o material necessário;

III – Lavrar termos e compor os autos;

IV – Ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios à sindicância;

V – Subscrever juntamente com o Coordenador, os documentos necessários;

VI – Expedir e encaminhar expediente;

VII – Participar de diligências e vistorias;

VIII – Organizar autos sindicantes suplementares;

IX – Emitir relatório final;

X – Substituir o Coordenador quando designado.

Art. 5º - Aos membros auxiliares compete:

I – Preparar o local dos trabalhos;

II – Assessorar os trabalhos gerais da Comissão Sindicante;

III – Sugerir medidas no interesse da sindicância;

IV – Receber e conduzir ao local próprio todas as pessoas participantes da sindicância;

V – Velar pela incomunicabilidade das testemunhas no local da sindicância;

VI – Velar pelo sigilo das declarações;

VII – Substituir o Coordenador ou o Secretário quando designado;

VIII – Assinar, com os demais membros, os documentos necessários.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 14 de maio de 2021.

Tiago Nizoli de Campos

Presidente do CMDCA

Resolução nº 001/2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Sindicante, para apurar falta disciplinar dos membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio de Posse-SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1591/95, e com base no seu regimento interno;

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente em apurar faltas cometidas por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções;

Considerando a solicitação de providências do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Considerando o parecer favorável dos Conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2021 para a constituição da referida Comissão Sindicante;

Considerando que a sindicância administrativa é o meio sumário de que se vale a administração para apurar atos ou fatos anômalos e de certa gravidade, ocorrentes no serviço público.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Sindicante, destinada a apurar falta disciplinar dos membros do Conselho Tutelar e demais fatos constantes no inquérito civil nº 14.0521.0000025/2021-7, a pedido da Promotoria de Justiça de Jaguariúna.

Art. 2o. A Comissão Sindicante diligenciará no sentido de instruir devidamente os autos, colhendo provas, esclarecendo pontos dúbios, reproduzindo com fidelidade as declarações, apreciando os documentos juntados e conferindo ao relatório final uma exatidão capaz de apresentar a efetiva realidade dos fatos e proporcionar ao colegiado geral do CMDCA condições seguras para apreciar e decidir acerca da conclusão da Comissão Sindicante.

Art. 3º. A Comissão será composta por 03 (três) membros, sendo 02 Conselheiros de Direito e 01 Conselheiro Tutelar, os quais serão designados através de Portaria que estabelecerá as atribuições dos membros e o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 14 de maio de 2021.

Tiago Nizoli de Campos

Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Contratado: RAUL EDUARDO FABRI

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção do Jardim Principal (área externa) e Jardim de Inverno (área interna)

Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais

Valor Total do Contrato: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Vigência: 12 meses (10/05/21 à 10/05/22)

Vereador EDSON GONÇALVES SANTANA (Presidente da Câmara)